



ÉPOCA 2024/2025 COMUNICADO 1 DATA 2024/08/27

NORMAS DE ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA ÉPOCA 2024-2025

Para conhecimento e fins convenientes, comunica-se a todos os Clubes que estejam interessados na prática de **ATLETISMO** na época de 2024/2025, que devem entregar a ficha do Clube que retiram da plataforma para a sua inscrição na época em referência, acompanhada da importância de:

Renovação de Clubes filiados em 2023/2024	60 €
Renovação de Clubes, mas que não estiveram filiados em 2023/2024	70 €
Clubes que se filiam pela 1ª vez	80 €
AAV- NIB - Número de Identificação Bancária	0010 0000 0216 8000 001 65

Sem o pagamento desta taxa esta Associação não certificará na plataforma LINCE a filiação do Clube. Estas importâncias, destinam-se ao pagamento da Taxa de Filiação.

Os processos administrativos de registo e filiação de agentes desportivos continuarão, na época 2024/2025, a ter por base a Plataforma Lince, disponível em <https://lince.fpatletismo.pt>.

1. ÉPOCA DESPORTIVA 2024/2025 (1 de outubro 2024 até 30 de setembro de 2025)

2 de setembro: Abertura das filiações de Clubes.

4 de setembro: Fim do prazo para aceitar convites ou filiações pendentes da época desportiva 2023/2024.

9 de setembro: Inscrições iniciais.

9 de setembro: Data limite para registo dos Contratos Plurianuais.

15 de setembro: Início das renovações.

15 a 30 de setembro: Período de transferências.

1 a 15 de janeiro 2025: Período de Transferências exclusivo para Atletas que estejam filiados como individual na época desportiva 2024/2025.

Norma transitória:

- Considerando a alteração da data designada para o início da época desportiva - que passa a ocorrer no dia 1 de outubro - e de forma a salvaguardar os contratos celebrados entre Clubes e Atletas que se mostram vigentes até 31 de outubro, determina-se, transitoriamente, e de aplicação exclusiva na presente época desportiva, é prolongado o período de filiação / transferências até ao dia 8 de novembro de 2024, sem prejuízo da norma administrativa infra referente ao pagamento da compensação devida pela transferência de um atleta. A presente norma será vigente, somente, para a época desportiva 2024/2025.

a) SISTEMA DE FILIAÇÕES

Para a filiação de clubes e agentes desportivos (clubes, atletas, técnicos, dirigentes, juízes, funcionários, etc.) deverá ser utilizado a plataforma online no seguinte endereço eletrónico:

<http://lince.fpatletismo.pt>.

Alertamos que, **todos os atletas que sejam menores de idade à data da sua filiação na FPA**, mesmo que atinjam a maioridade no decorrer da época desportiva para a qual se inscrevem, **é obrigatória a assinatura por parte do Encarregado de Educação do Atleta** (quem exerce o poder paternal ou detém a sua tutela sobre o atleta em questão) **da declaração de que, nomeadamente, autoriza a que este atleta seja submetido a controlos de dopagem em competição e fora de competição.**

b) **ESCALÕES**

Os escalões são considerados em relação ao ano civil em que os atletas atingem as idades estipuladas (i.e., a partir de 1 de janeiro). Relativamente aos atletas Veteranos, a mudança de categoria efetua-se no dia em que o atleta perfaz a idade referida no quadro abaixo.

Escalão*	Idades	Anos de Nascimento
Sub-10 (Benjamins A)	Até 9 anos	Antes de 2014
Sub-12 (Benjamins B)	10 a 11 anos	2013 e 2014
Sub-14 (Infantis)	12 a 13 anos	2011 e 2012
Sub-16 (Iniciados)	14 a 15 anos	2009 e 2010
Sub-18	16 a 17 anos	2007 e 2008
Sub-20	18 a 19 anos	2005 e 2006
Sub-23	20 a 22 anos	2002, 2003 e 2004
Seniores	20 anos em diante	2004 e anteriores
Veteranos**	35 anos em diante	Ano referência 1989

* (até 31 de dezembro de 2024)

** O escalão de Veteranos é considerado a partir do dia do seu 35º aniversário.

Escalão*	Idades	Anos de Nascimento
Sub-10 (Benjamins A)	Até 9 anos	Antes de 2015
Sub-12 (Benjamins B)	10 a 11 anos	2014 e 2015
Sub-14 (Infantis)	12 a 13 anos	2012 e 2013
Sub-16 (Iniciados)	14 a 15 anos	2010 e 2011
Sub-18	16 a 17 anos	2008 e 2009
Sub-20	18 a 19 anos	2006 e 2007
Sub-23	20 a 22 anos	2003, 2004 e 2005
Seniores	20 anos em diante	2005 e anteriores
Veteranos	35 anos em diante	Ano referência 1990

*(a partir de 1 de janeiro de 2025 e para efeitos de seguro desde o princípio da época)

Vet. 1	35 anos	36	37	38	39
M35 / F35	1990	1989	1988	1987	1986
Vet. 2	40	41	42	43	44
M40 / F40		1983	1982	1981	
Vet. 3	45	46	47	48	49
M45 / F45	1980	1979	1978	1977	1976
Vet. 4	50	51	52	53	54
M50 / F50	1975	1974	1973	1972	1971
Vet. 5	55	56	57	58	59
M55 / F55	1970	1969	1968	1967	1966

Vet. 6	60	61	62	63	64
M60 / F60	1965	1964	1963	1962	1961
Vet. 7	65	66	67	68	69
M65 / F65	1660	1959	1958	1957	1956

c) FILIAÇÕES DE CLUBE

Os clubes devem proceder à sua filiação anual na plataforma Lince. O Clube só fica autorizado a transferir, inscrever ou renovar filiações de atletas após a conclusão deste processo. A filiação anual de Clubes tem início a 02 de setembro.

d) INSCRIÇÕES INICIAIS

A filiação inicial é obrigatória para os atletas que se inscrevem pela primeira vez na Federação Portuguesa de Atletismo ou que não estejam filiados há 2 ou mais épocas. Para proceder à filiação inicial, o agente desportivo terá em primeiro lugar que se registar na Plataforma Lince.

e) RENOVAÇÕES

Aplicável aos atletas que tenham estado filiados numa das 2 épocas anteriores e não pretendam mudar de clube.

f) TRANSFERÊNCIAS

Referem-se aos atletas que tenham estado filiados numa das 2 épocas anteriores e que pretendam:

- Filiar-se num novo clube;
- Passar de um clube a individual;
- Passar da situação de individual à representação de um clube.
- Taxa de Transferência: É devida quando se verifica a transferência de atletas, salvo se o atleta estiver filiado como individual ou se se transferir de um clube que suspendeu ou cessou atividade - 25 euros

Relativamente à época de transferências de janeiro, decorre do Regulamento de Filiações de Agentes Desportivos a impossibilidade de um praticante que tenha estado filiado por um clube na presente época, de se filiar por um clube diferente na mesma época: Ponto 7 do artigo 35º.

O PERÍODO DE TRANSFERÊNCIAS PARA A ÉPOCA 2024/2025 DECORRERÁ ENTRE OS DIAS 15 E 30 DE SETEMBRO DE 2024

A nova época 2024/2025 terá o seu início no dia 1 de outubro de 2024.

A filiação dos Clubes na época 2024/2025 terá o seu início no dia 2 de setembro.

Os clubes devem proceder à sua filiação anual na plataforma Lince. O Clube só fica autorizado a transferir, inscrever ou renovar filiações de atletas após a conclusão deste processo.

As Primeiras Filiações poderão ser efetuadas a partir de 9 de setembro.

Note-se que as Renovações, assim como as Primeiras Filiações, também poderão ser efetuadas a partir do início do Período de Transferências, ou seja 15 de setembro.

Os atletas que participem em competições realizadas até ao dia 30 de setembro representarão os Clubes em que estiveram filiados na época 2023/2024.

O direito à compensação por transferência, deverá ser regularizado de acordo com o definido no Regulamento de Filiações de Agentes Desportivos.

Mais informamos que o atual regulamento está publicado na página da FPA www.fpatletismo.pt.

g) TAXAS DE FILIAÇÃO

ATLETAS	Sub-10 (Benjamins A)	5 €
	Sub-12 (Benjamins B)	
	Sub-14 (Infantis)	
	Sub-16	
	Sub-18	
	Sub-20	
	Seniores	
	Veteranos	12 €
OUTROS AGENTES (inclui seguro**)	Juízes de Atletismo*	0 €
	Dirigentes de Associações de Atletismo	0 €
	Treinadores (inclui inscrição em 1 ação de formação FPA)	12 €
	Outros Técnicos (massagistas, médicos, fisioterapeutas, pessoal de apoio, etc.)	12 €
	Dirigentes de Clubes	12 €
	Organizadores de Provas	50 €
	Representantes de Atletas	50 €

h) CONTRATOS PLURIANUAIS

Conforme o disposto no Artigo 41º do Regulamento de Filiações: Os atletas podem celebrar contratos plurianuais com os Clubes, desde que se encontrem integrados nos escalões de Sub-20 ou outro escalão superior. A celebração dos contratos plurianuais entre atletas e Clubes deverá ser registada na FPA.

O disposto nos números anteriores não dispensa os Clubes de anualmente procederem ao registo na respetiva Associação Regional de todos os atletas que os representem, para que possam tomar parte em competições oficiais, dispensando-se apenas a apresentação da ficha de renovação da inscrição dos atletas no início de cada época.

i) OUTROS AGENTES DESPORTIVOS (DIRIGENTES, TÉCNICOS, JUÍZES E OUTROS)

De acordo com a Lei em vigor, é obrigatório que as Associações filiem todos os Agentes Desportivos na Federação Portuguesa de Atletismo. Essa filiação deverá ser feita através do Sistema de Filiações LINCE. Sempre que um agente desempenhe mais que uma função, deverão as Associações efetuar a filiação para as diferentes funções.

As filiações dos Juízes de cada Associação ficarão ligadas ao Seguro da FPA e ligadas ao seguro da Associação caso esta tenha Seguro Próprio. As Guias de Cobrança de todos os juízes serão emitidas no fim da época de forma que não seja debitado de novo qualquer valor de seguro já pago anteriormente nalguma outra função em que o Juiz esteja filiado.

Em termos de Seguro Desportivo, só há lugar ao pagamento do Seguro de maior valor.

2. ATLETAS ESTRANGEIROS

A filiação de atletas estrangeiros deverá processar-se de acordo com o *Regulamento Geral de Competições* da Federação Portuguesa de Atletismo.

3. SEGURO DESPORTIVO

As informações referentes a esta matéria constam de documento próprio “Circular Seguro Desportivo 2024-2025”

4. EXAME MÉDICO DESPORTIVO

Conforme Despacho nº 9613/2020 do Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e Desporto, as normas relativas ao exame Médico Desportivo são as seguintes:

- a) Os exames médico-desportivos têm validade anual;
- b) Os exames médico-desportivos devem ser realizados, em cada época desportiva, no momento da inscrição dos agentes desportivos na FPA;
- c) Os clubes devem na altura das filiações, entregar os comprovativos dos Exames Médicos em vigor dos atletas que filiam.

Relativamente aos Exames Médicos, solicita-se a colaboração das Associações no sentido de verificar (FPA):

- Se os destacáveis dos impressos dos exames médicos (DR, 2ª Série, nº 238 de 13 de dezembro 2006) contêm a vinheta do médico que o realizou e número da respetiva cédula profissional;
- Se contêm a decisão clínica resultante do exame médico (inscrita no canto superior esquerdo);
- A utilização do Formulário do Exame Médico Desportivo disponível na página do IPDJ ou na página da AAV, em Estatística / Ficheiros / Época 2024/2025.

5. INSCRIÇÕES EM COMPETIÇÕES NACIONAIS

Na Época 2024/2025 as inscrições e confirmações em competições serão efetuadas na plataforma online FPA Competições em <https://fpacompeticoes.pt/> sendo necessário que cada clube ou atleta faça o seu login para o efeito. Os atletas poderão também fazer a confirmação da sua prova através do seu número de documento de identificação.

Os clubes que ainda não possuem as credenciais de acesso a esta plataforma deverão enviar os seguintes dados: sigla, nome e email do responsável do clube para fpacompeticoes@fpatletismo.pt.

O pagamento da taxa inscrição em competições aplica-se às provas nacionais, calcula-se por cada inscrição nas provas dessa competição tenha um custo de referência de 2,50 euros, até Sub-20 (inclusive) e 3,50 Seniores e Veteranos. A taxa de inscrição pode ser alterada conforme regulamento específico da competição.

O prazo de inscrições para as fases de apuramento dos Campeonatos Nacionais de Clubes de Pista Coberta e Ar Livre da 3ª Divisão da Época desportiva 2024/2025, é 31 de dezembro de 2024 e 28 de fevereiro de 2025, respetivamente.

6. PROVAS A ORGANIZAR POR CLUBES FILIADOS

Todos os Clubes Filiados, interessados na Organização de qualquer Prova ao longo da época acima referida, devem indicar a esta Associação até **30 de novembro de 2024**, as datas em que estão interessados em organizar essas provas, a fim de poderem ser incluídas no Calendário. Para que se verifique essa inclusão, é necessário da parte dos Clubes o seguinte:

As provas de pista que pretendam organizar, devem ser acompanhadas da respetiva programação, (que deve obedecer às especialidades e às distâncias regulamentares), serão objeto de análise da Direção e por parte da Direção Técnica Distrital da A.A.V., que se pronunciará igualmente sobre o interesse da prova e a aprovação da data proposta.

Chamamos a atenção para os potenciais organizadores de provas de estrada / trail e pista que a autorização para a sua realização na via pública está sujeita a regras fundamentais estabelecidas pelo Decreto Regulamentar em vigor, bem como ao Regulamento da F.P.A. assim como as regras impostas da D.G. Saúde.

7. PARECER TÉCNICO DA ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DE VISEU

- a) Para que a Câmara Municipal do Concelho conceda autorização a organizar determinada prova, um dos requisitos necessários será o Parecer da Associação de Atletismo de Viseu (AAV) sobre o Regulamento da Prova.
- b) O Parecer favorável (ou não) sobre a prova em causa será dado pela Direção Técnica Distrital da AAV, em modelo próprio, após o pagamento da respetiva taxa de emissão de parecer.
- c) **A AAV reserva-se ao direito de, na defesa do Atletismo em geral e das Competições que organiza de sua iniciativa e de diretivas da FPA em particular, de vetar qualquer prova que se pretenda realizar em data coincidente com provas de organização da AAV.**
- d) Envio do regulamento da Prova à Secretaria desta Associação, com pelo menos 30 dias de antecedência, do pedido oficial da mesma, para que se possa efetuar um estudo sobre a viabilidade ou não da sua realização.
- e) A Organização da Competição é da responsabilidade da Entidade Organizadora.
- f) Esta Associação apenas tem a responsabilidade Técnica da Competição, através dos Juizes nomeados pelo Conselho de Arbitragem.
- g) Quando se verificar na realização de uma Prova em que a Organização tem elementos a trabalhar em conjunto com os Juizes nomeados pelo Conselho de Arbitragem, serão sempre estes Juizes a resolver qualquer questão técnica que possa aparecer, pois só ele tem o poder oficial para tal.
- h) Esta Associação só dará cobertura Técnica gratuita aos Clubes que procedam à inscrição mínima de **10 Atletas** (5 terão que ser dos escalões de formação - Benjamins, Infantis, Iniciados ou Juvenis) e com participação em 6 provas de pista / corta-mato do Calendário desta Associação ou provas Nacionais.
- i) Os Clubes não preenchem os requisitos da alínea h), será cobrada a taxa de **25.00 euros** por Juiz, sendo que caberá à AAV definir o número necessário de Juizes a atuar.
- j) Esta Associação suportará o encargo financeiro dos Juizes em provas / organizações protocoladas.
- k) O Clube ou a Entidade organizadora terá que suportar as **despesas de alimentação** (15 euros Juiz), caso a prova termine para além das 12:30 e 19:30 horas respetivamente.
- l) Cada Prova só pode ter uma designação do nome e não pode ser alterada depois de publicada no Calendário desta Associação.
- m) *A alínea f)* só se aplica quando a Prova constar do Calendário desta Associação, caso contrário os encargos serão da responsabilidade do Organizador, segundo as taxas em vigor.
- n) Todas aquelas Instituições ou Clubes que solicitarem datas para a realização de provas a constar do calendário desta Associação e que não se venham a realizar obrigará que nos anos futuros seja ponderada por esta Associação a sua inclusão ou não, no Calendário desta Associação.

8. PEDIDO DE PROVAS EM PISTA

Todos os Clubes que pretendam ver incluídas em Provas disciplinas do seu interesse, nos Programas Horários da Associação, devem fazer o pedido com 20 dias de antecedência da data marcada no Calendário para a referida Competição.

9. REALIZAÇÃO DE PROVAS SEM PARECER TÉCNICO

- a) É do conhecimento que se realizam provas de estrada, montanha e trail, sem que tenha sido solicitado a esta Associação, o necessário parecer técnico e envio do respetivo regulamento como está legislado em Diário da República.
- b) Informamos que a partir desta data e sempre que seja do nosso conhecimento a realização de provas sem o respetivo parecer, serão informadas as Forças de Segurança que atuam nessa região, que não estará a ser cumprido o determinado, pelo que deve ser impedida a sua realização.
- c) A modalidade ATLETISMO é uma marca registada da **World Athletics (WA)**, entidade que gere a modalidade a nível mundial e que tem nas federações nacionais de cada país a responsabilidade pela mesma. Em Portugal, cabe à Federação Portuguesa de Atletismo (FPA) desempenhar esse papel, que por sua vez delega às Associações Distritais essa responsabilidade, que neste caso, é a Associação de Atletismo de Viseu (AAV).

10. TAXAS DE HOMOLOGAÇÃO DE PROVAS DESPORTIVAS

A homologação das Provas de Estrada / Trail / Montanha, obedecerá ao pagamento das seguintes taxas:

Organização empresarial / autarquias	Valores
Prova com inscrição grátis	180.00 €
Prova com inscrição até 5 €	250.00 €
Prova com inscrição até 10 €	300.00 €
Prova com inscrição mais de 10 €	350.00 €

Outras organizações (Clubes / Associações)	Valores
Prova com inscrição grátis	100.00 €
Prova com inscrição pagas	150.00 €

Eventos de carácter solidário	Valores
Prova com inscrição grátis	50.00 €
Prova com inscrição pagas	70.00 €

Provas de Pista	Valores
Cada Juiz	25.00 €
Secretariado	150.00 €
Vídeo-Finish	200.00 €

A Direção da AAV